



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48000.001186/2016-16, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do empregado, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, por prazo indeterminado, nos termos do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004.

Empregado: RODRIGO MORHY PERES

Para: Presidência da República

Cargo/Função: Assistente, código DAS 102.2, na Subchefia de Assuntos Parlamentares

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990)

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.8.2016 - Seção 2.